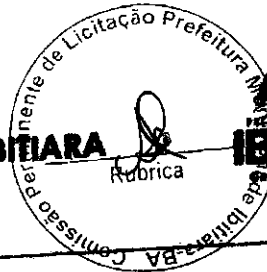




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Processo: 2008023-182/2022 - Documento Assinado Digitalmente por: WILSON DOS SANTOS SOUZA - 30/05/2023 18:42:21
Acesse em: <https://e-tribuna.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: a177a364-b591-48fe-bb6-02337eac041

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 089/2022
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que o **MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08 - Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **WILSON DOS SANTOS SOUZA** portador do RG: 08.095.158-90 SSP-BA e CPF: 883.540.405-34, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GOLINA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.684.116/0001-27, com sede na Rua José Martins Ferreira, s/nº, Bairro Centro Cultural, Campo Formoso-BA, CEP 44.790-000, neste ato representado pelo Sr. **WELINTON BISPO DA SILVA**, portador da cédula de identidade 2737542 SSP/BA e CPF 573.590.672-00, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 040, casa, Bairro Centro, CEP 44.790-000, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 089/2022, assinado em 12 de abril de 2022, para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Ibitiara-BA, que serão prestados nos preços constantes da Proposta Contratada e nas Condições estabelecidas no Anexo I do Pregão Presencial nº 011/2022, e proposta contratada.

2. - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 - Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação da avença inaugural, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA**, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que esta vigore pelo período de 13 de abril de 2023 até 13 de agosto de 2023.

3. - DO VALOR

3.1 - Renova-se o valor contratado inaugural, nos mesmos moldes da Clausula Segunda do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$790.561,80, (setecentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), correspondente a 60 (sessenta) dias letivos.

4. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unid: 02.04.000 - Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2021 - Gestão do Programa de Transporte Escolar.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 15400000/ 15530000/ 15420000/ 15001001

Órgão/Unid: 02.04.000 - Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2061 - Gestão das Ações do Salário Educação.
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 15500000

Rua João Pessoa, 08 - Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Processo: 2296023 - Doc: 586 - Documento Assinado Digitalmente por: WILSON DOS SANTOS SOUZA - 30/05/2023 18:42:21
Acesse em: <https://ibitiara.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a177a3d4-b591-48fc-bfb6-02337eacba41

5. - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. - DA PUBLICAÇÃO

6.1. - O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. - E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara-BA, 12 de abril de 2023.


PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE


MARCUS PAULO B. DE MENEZES
FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE


COLINA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: DEBORA MELHARE DE O. FORTES 2 - Nome: MARCELO ALVES BUELOS OLIVEIRA
RG: 15610030 - 1ª RG: 75.6.60.8.225.6.8

Rua João Pessoa, 08 - Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>